



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Adicione-se ao texto a Estratégia 2.16 na Meta 2 do Anexo do PL 8035/10, com a seguinte redação:

2.16) Assegurar a inserção das temáticas da educação em direitos humanos nos projetos político-pedagógicos das escolas, em todos os níveis da educação nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A inserção da educação em direitos humanos nos projetos político-pedagógicos das escolas é essencial para que essa temática seja tratada de forma consistente no trabalho cotidiano das escolas brasileiras.

A emenda resgata proposta aprovada na CONAE

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

3C40594945